



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei 08/2019.

Desafeta e autoriza a doação de área de terreno público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Ficam desafetados os seguintes lotes de terreno municipais localizados na quadra 10 do loteamento residencial Gran Park:

- I – lote 7, com área de 360,00 m²;
- II – lote 8, com área de 382,80 m²;
- III – lote 9, com área de 389,13 m².

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação dos lotes descritos no art. 1º ao Estado de Minas Gerais, os quais somados totalizam uma área de 1.174,13 m², para uso do MPMG, com o objetivo de construir uma nova sede na Comarca de Bom Despacho-MG.

Art. 3º No instrumento de doação constará prazos a serem estipulados para o cumprimento dos objetivos da doação, bem como cláusula de reversão do bem, entre outros aspectos que se fizerem necessários.

Art. 4º O Donatário realizará os investimentos e benfeitorias necessários à consecução do objeto desta doação, sem qualquer aporte financeiro do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 2º de fevereiro de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 29/2021/GPBCN

Bom Despacho, 2 de fevereiro de 2.021

À Sua Excelência a Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e a doação de áreas de terreno público municipal

Senhora Presidente

O presente Projeto de Lei visa a desafetação e a doação de área de terreno público municipal para o Estado de Minas Gerais, cuja finalidade é a construção da nova sede do Ministério Público na Comarca de Bom Despacho.

A construção da nova sede será por conta do ente estatal, por meio do MPMG.

A razão desta medida está intimamente ligada à construção do novo fórum, já que, pela afinidade entre os serviços prestados pelo Ministério Público e o Poder Judiciário Estadual, é necessário que a sede de ambos se encontrem próximas, a fim de facilitar o atendimento do cidadão e garantir a racionalização de recursos públicos.

Os lotes a serem doados ao Estado foram doados ao Município pela empresa Gran Park Bom Despacho Empreendimentos Imobiliários S/A, conforme escritura pública de doação anexa.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este Projeto de Lei seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente,

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal